

**2ª RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 059/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 059/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2024 e retificação do dia 02 de fevereiro de 2024, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação na redação do Anexo Único, especificamente no que se trata da unidade hospitalar do município de Arenápolis, região Médio Norte Mato-grossense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, em partes, o Anexo Único da Portaria nº 059/2024/GBSES, de 30 de janeiro de 2024, aplicando a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Região	Município	Estabelecimento	Valor atualizado
Médio Norte Mato-grossense	Arenápolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 405.345,78
<b>Total</b>			<b>R\$ 12.890.345,78</b>

**Leia-se:**

Região	Município	Estabelecimento	Valor atualizado
Médio Norte Mato-grossense	Arenápolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 450.345,78
<b>Total</b>			<b>R\$ 12.935.345,78</b>

**Art. 2º.** Demais disposições da Portaria nº 059/2024/GBSES permanecem inalteradas.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
(Original Assinado)